



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0206/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP Sidiney Thomaz Neto Gerência Municipal de Saúde – GESAU Ricciéri Doreto Schiave	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e frotas Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna Nelson Correia Mendes
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA GEEC Nº 037/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Convoca a Professora **FRANCIELLI CAETANO VIEIRA** para o exercício temporário da função docente, e dá outras providências.

SUMÁRIO

PORTARIAS	01
-----------	----

PORTARIAS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

PORTARIA N.º 112/2018 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à Servidora e dá outras providências

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **Marina Gomes Ivo**, exercendo o Cargo Isolado de Provisão Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de novembro de 2018.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 13 de novembro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,

A Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação o Resultado Final de Classificação dos candidatos docentes - Edital nº 04/2018, publicado no DOEGD nº 0020 de 09 de fevereiro de 2018 e posterior convocação mediante Edital de Convocação nº 06/2018 (publicado no DOEGD nº 112 de 04 de Julho de 2018) retificado pelos editais de nº 07 e 08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **FRANCIELLI CAETANO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 30 a 42 da Lei Municipal nº 961/2011, de 25 de outubro de 2011, na condição de "professor regente", na escola **CMEI-LUIZ PINHEIRO SILVA**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período matutino, iniciando em **20/11/2018** e findando em **13/12/2018**, em substituição à Professora Maria Dias Moraes, em licença médica (CID 10 H25 0).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes